

Comunicado 05/2024 - ART

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

O Instituto Municipal de Turismo por meio da Coordenação de Feiras vem comunicar que está aberto o credenciamento para seleção de expositores de produtos artesanais para participação, exposição e comercialização na Feira de Arte e Artesanato FIDI 2024, por meio deste lote do edital de chamamento público nº 06/2023 no site *Curitiba Criativa*, **para produtos artesanais, voltados para sustentabilidade, cultura e identidade local.**

O credenciamento para Feira eventual da Feira de Arte e Artesanato FIDI 2024 ocorrerá das **00h do dia 19 de fevereiro até às 23:59h, do dia 05 de março de 2024**, por meio do site curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br.

A Feira eventual ocorrerá na **Praça Garibaldi**, acontecerá nos dias **18 e 19 de março de 2024, e funcionará das 09h às 18h.** (Lote 3)

Serão montadas até 20 (vinte) barracas, respeitando a disposição já definida em croqui. Lembrando que conforme item **12.3.1** deste edital:

12.3.1 Não haverá cobrança de taxas em feiras realizadas pela primeira vez, em caráter experimental.

A avaliação dos produtos será realizada no dia 07 de março de 2024, o resultado será divulgado no dia 08 de março de 2024, a partir das 16 horas.

Ressaltamos ainda atenção quanto aos artigos citados abaixo conforme o Decreto Municipal nº 112/2010:

Art. 3 - Nas feiras de arte e artesanato só poderão ser expostos produtos reconhecidamente classificados como artísticos e artesanais, confeccionados pelo próprio expositor, conforme previsto no artigo 2.º, deste regulamento, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos importados e/ou industrializados.

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial deste artigo será considerado pela Administração das Feiras como falta grave.

Art. 15 - O expositor poderá comercializar somente mercadorias de produção própria e que estejam autorizadas em sua licença de funcionamento, sendo-lhe vedada a revenda de produtos de terceiros, sejam artesanais, industriais e/ou importados.

§1.º O produto ou a linha de produtos deve ser aprovado pela Comissão de Avaliação e Vistoria e deverá atender quesitos de originalidade, qualidade e demanda.

É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sitio eletrônico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Tatiana Turra
Presidente

Tangrian Santos
Coordenadora das Feiras de Arte e Artesanato